

Nº 434 - MAIO, 26º ANO

2024

**BOLETIM
INFORMATIVO**
**PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO DO PARÁ**



ESAP@PGE.PA.GOV.BR

(91) 3344 - 2771

R. dos Tamoios, 1671 - Batista Campos, Belém/PA.

Nº 434 – MAIO DE 2024, 26º ANO

EDITORIAL

Olá!

A Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE/PA) conduziu inúmeros atos e solenidades durante o mês de maio, tendo como público alvo tanto os seus agentes quanto o público externo.

No dia 9 ocorreram as comemorações oficiais do Dia das Mães no órgão. A cerimônia foi aberta com discurso da Procuradora-Geral Adjunta Adriana Gouveia, seguido por declamações de poemas, sorteio de brindes e da apresentação do Coral da PGE. O evento ocorreu no auditório Olyntho Contente e foi encerrado com um café especial para as mães.



No dia 13 foi realizada a apresentação do Sistema de Controle Processual Attus. O evento teve como objetivo apresentar para a comunidade PGE esse novo sistema, que propõe solução de procuradoria digital com inteligência artificial para gestão da execução fiscal, cobrança extrajudicial, contencioso judicial e consultivo. A reunião foi conduzida pelos representantes da Empresa Attus e ocorreu no formato híbrido.



18 VAGAS

2º TREINAMENTO

**“FERRAMENTAS DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA
ADVOCACIA PÚBLICA”**

INSTRUTORA: LILIAN MENDES HABER

Nível Intermediário - Turma 2
15 DE MAIO DE 2024
9H ÀS 12H

SALA DE TREINAMENTO DA PGE

REGIMIDADE: PRESENCIAL
PÚBLICO-ALVO: PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ

Logos of APEPA, ESAP, PGE, and GOVERNO DO PARÁ are at the bottom.

No dia 15 aconteceu o segundo treinamento de “Ferramentas de Inteligência Artificial na Advocacia Pública”. O curso foi ministrado pela Procuradora Lilian Mendes Haber, e buscou reforçar a capacidade da Procuradoria em utilizar as tecnologias recentes de IA. Foi realizado na sala de treinamento da PGE, somente para procuradores, na modalidade exclusivamente presencial.

Ainda esse mês, foi anunciado o III Simpósio de Direito Ambiental, que terá como tema “Diálogos Integrados - Advocacia Pública e Desenvolvimento Socioambiental: Desafios Jurídicos para a COP30”, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, em Belém. O edital de

inscrição de trabalhos acadêmicos já está disponível ([clique aqui para visualizar](#)). Os trabalhos deverão ser inéditos, podendo ter uma abordagem essencialmente jurídica ou interdisciplinar. Poderão se inscrever: estudantes de graduação e pós-graduação, advogados, defensores públicos, professores de universidades e faculdades públicas e particulares e membros do Ministério Público e da Magistratura. O evento será realizado pela PGE, por meio da ESAP, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), o Instituto de Terras do Pará (Iterpa), a Associação dos Procuradores do Estado do Pará (Apepa), a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Centro Universitário do Pará (Cesupa).

No âmbito da legislação federal, foi publicada a Lei nº 14.862, de 27 de maio de 2024, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para permitir que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos que especifica; e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.



Destaque, ainda, para o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança, bem como para o Decreto nº 12.035, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a Comissão Brasileira para o Programa O Homem e a Biosfera e altera o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

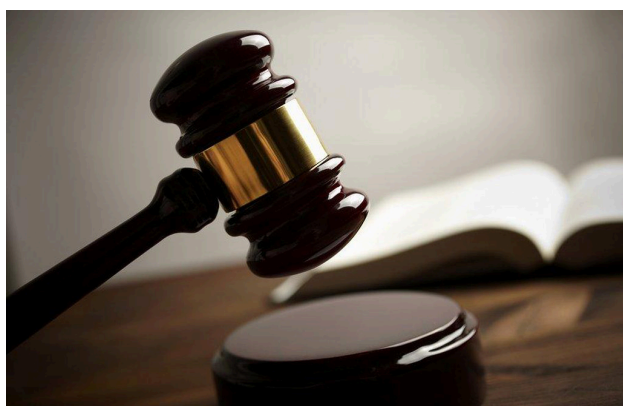
No ordenamento normativo estadual, destaque para os Decretos nº 3.892, de 02 de maio de 2024, que institui a Câmara de Resolução de Demandas de Saúde (CRDS) e o nº 3.934, de 21 de maio de 2024, que institui a Câmara Técnica de Educação Antirracista do Estado do Pará, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

De grande importância, ainda, a Lei nº 10.538, de 20 de maio de 2024, que reorganiza os serviços notariais no Estado do Pará. Assim como a Lei nº 10.515, de 7 de maio de 2024, que altera a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que instituiu a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).

No quadro normativo da PGE, ressalta-se a publicação da Resolução nº 009/2024, do Conselho Diretor do Fundo da PGE, que estabelece diretrizes e normas gerais para o custeio de participação de

servidores desta PGE em congressos e eventos científicos ou cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu custeados pelo FUNPGE e revoga a Resolução nº 03/2010 do CFUNPGE.

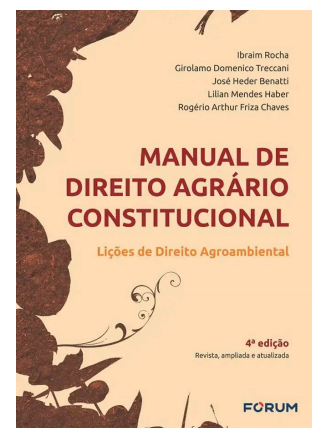
No que tange à jurisprudência do STF, destaque para a ADI 2779, com pedido de medida cautelar, ajuizada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, tendo por objeto o artigo 2º, II, da Lei Complementar Federal nº 87/1996, que dispõe sobre a incidência do ICMS sobre a prestação de serviços de transporte. O Tribunal, por maioria, conheceu da ação e julgou a demanda improcedente, assentando a constitucionalidade do artigo 2º, II, da Lei Complementar Federal nº 87/1996.



Em relação à jurisprudência do STJ, deve-se destacar a ProAf no Recurso Especial 2077319/RJ. A primeira seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) para delimitar a tese controvertida “Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei nº 6.830/1980.”, e, igualmente por unanimidade, suspendeu a tramitação de todos os processos que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, respeitada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ, conforme proposta da Sra. Ministra Relatora.

Entre as decisões do TCU, especial atenção ao acórdão nº 823/2024, no qual foram analisados os desdobramentos da Nova Lei de Licitações, chegando-se à conclusão que valores unitários extraídos de outros órgãos envolvendo serviços da mesma natureza podem servir como referência para fins de apuração de eventual sobrepreço ou superfaturamento.

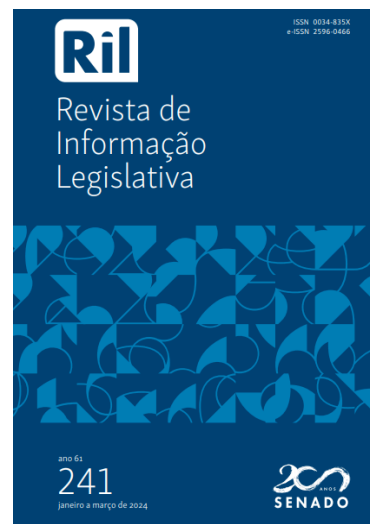
A ESAP agradece as doações de livros recebidas este mês, em especial, a doação realizada pelo Procurador Ibraim Rocha da 4ª edição da obra “Manual de Direito Agrário Constitucional”, na qual figura como autor, juntamente com os Procuradores Rogério Arthur Chaves e Lilian Haber, e os Professores Girolamo Domenico Treccani e José Heder Benatti.





Ademais, foram recebidas as seguintes obras: Código de Processo Civil Coletivo, de Antonio Gidi, o Processo Constitucional e Democracia, de L.G. Marinoni, Direito do Consumidor, de Brunno Pandori Giancoli, Fundamentos constitucionais do princípio de cooperação processual, de Lorena Miranda Santos Barreiros, Servidores Públicos, de Regis Fernandes de Oliveira, Teoria da Igualdade Tributária, de Humberto D'Ávila, Sustentabilidade, de Juarez Freitas, Superação de Precedente e segurança jurídica, de Raul Peixoto, Ensaio e Discurso sobre Interpretação/Aplicação do Direito, de Eros Roberto Grau e Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo, de Luís Roberto Barroso.

Estão disponíveis também novos periódicos, entre os quais destacam-se a edição nº 90 da Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([clique aqui para visualizar](#)), assim como a edição nº 241 da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal ([clique aqui para visualizar](#)).



Boa leitura!

SUMÁRIO

1 EDITORIAL	1
2 DOCTRINAS	7
2.1 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	7
2.2 FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO	7
2.3 DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO	8
2.4 CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	8
2.5 TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	9
3 JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS	10
4 EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO	13
5 DESTAQUES JURÍDICOS ESAP 2023	14
6 ACERVO DIGITAL ESAP	16
7 BIBLIOTECAS DIGITAIS	17
8 CURSOS INTERNOS YOUTUBE	19
8 EVENTOS E CURSOS INTERNOS	19
9 EVENTOS E CURSOS EXTERNOS	20
10 SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS	21

DOUTRINAS

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

[O DIREITO AO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA PARA A DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO](#)

Camila Fernandes Lastra

[O FATO DO PRÍNCIPE E A PERTURBAÇÃO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ALGUMAS REFLEXÕES AINDA NECESSÁRIAS EM TORNO DE SEUS PRESSUPOSTOS DE APLICAÇÃO E REGIME JURÍDICO-EFICACIAL](#)

Caio Henrique de Moraes Cintra

[ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSENSUAL: A POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSIGIR À LUZ DO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO](#)

Luiz Gustavo de Andrade; Marcela Senise de Oliveira Martins

[SMART CONTRACTS OU "CONTRATOS INTELIGENTES": O DIREITO NA ERA DA BLOCKCHAIN](#)

Marcos Nóbrega; Mariana Melo

FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO

[A JUSTIÇA LEGAL DE AMARTYA SEN E OS IMPOSTOS SOBRE O PECADO: UMA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI BRASILEIRO Nº 2.183/2019](#)

Thais Bazzaneze

[EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: O DESAFIO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA](#)

Rafael Veras de Freitas; Felipe Henrique Braz

[O DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA: SOBRE O CONFLITO ENTRE A SEGURANÇA ALIMENTAR E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A AGROTÓXICOS](#)

Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho

[TRIBUTAÇÃO NA ECONOMIA DIGITAL NO BRASIL E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA 4.0: PERSPECTIVAS E DESAFIOS](#)

Luiz Guilherme de Medeiros

DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO

A IMPLANTAÇÃO DO INSTRUMENTO URBANÍSTICO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Fernanda souza Correa; Cláudio José Franzolin

DE CAJAMARCA A RAPOSA SERRA DO SOL: MARCO TEMPORAL E ROTINA MANTIDA

D'Alembert Arrhenius Alves dos Santos

PREVALÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS NO BRASIL

Georges Louis Hage Humbert

A QUESTÃO DO DIREITO AO ACESSO À JUSTIÇA PELOS POVOS ORIGINÁRIOS

Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura e Paulo Sérgio Gomes Soares

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

EXPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA PROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS: O USO DA ARBITRAGEM PARA A PRÁTICA DE ATOS EXECUTIVOS

Eveline Denardi; Tarcísio Almeida Corrêa

DISTINÇÃO INCONSISTENTE E OVERRULING NO PRECEDENTE CONSTITUCIONAL RELATIVO À VEDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Jucelinno Araújo Lima

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O CÓDIGO CIVIL DE 1916 E O CÓDIGO CIVIL DE 2002 E AS CONTROVÉRSIAS ACERCA DA DOAÇÃO INOFICIOSA: ESTAMOS DIANTE DE UMA INSEGURANÇA JURÍDICA?

Carlos Francisco Bitencourt; Liciane André Francisco e Francis Marília

A INTERVENÇÃO JUDICIAL COMO TÉCNICA EXECUTIVA NOS PROCESSOS ESTRUTURAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES DE SUA APLICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ENTES PÚBLICOS

Diego Martinez Ferverza

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL NA ORDEM CONSTITUCIONAL E A POSIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO

Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante; Maria Lúcia Menezes Gadotti

PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE DOS TRABALHADORES E TECNOLOGIAS

Rodrigo Coimbra

APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO E A INCOMPATIBILIDADE DO TEMA 709/STF COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

André Luiz Verboski

TRABALHO DECENTE: ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO CONTEXTO DO CONTRATO SOCIAL E DA REINVENÇÃO DO ESTADO

Angela Kirschner

JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS

“

ProAfR no RECURSO ESPECIAL 2077319/RJ

Recurso Especial. Código de Processo Civil de 2015. Aplicabilidade. Proposta de Afetação como representativo da controvérsia. Execução Fiscal. Apelação. Cabimento. Execução do mesmo tributo em uma única Certidão de Dívida Ativa - CDA.

STJ

1. Delimitação da questão de direito controvertida: Definir se, para efeito de cabimento do recurso de apelação em execução fiscal do mesmo tributo, deve ser observado o montante total do título executado ou os débitos individualmente considerados, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980.
2. Determinada a suspensão dos REsps e AREsps em segundo grau de jurisdição e/ou no Superior Tribunal de Justiça, adotando-se, neste último caso, a providência prevista no art. 256-L do RISTJ.
3. Recurso especial submetido à sistemática dos recursos repetitivos, em afetação conjunta com os REsps 2.077.319/RJ, 2.077.461/RJ e 2.077.135/RJ (Tema 1248)

JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI

“ Acórdão 823/2024 Plenário

**Contrato Administrativo. Superfaturamento. Preço.
Referência. Licitação. Preço unitário. Sobrepreço.**

TCU

Valores unitários extraídos de licitações de outros órgãos envolvendo serviços de mesma natureza podem servir como referência para fins de apuração de eventual sobrepreço ou superfaturamento. A Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) consagrou essa possibilidade ao estipular que valores decorrentes de outros certames e contratos administrativos de objeto semelhante podem ser uma fonte de preços paradigma para elaboração de orçamento-base de licitações (art. 23 § 1º, inciso II, no caso de contratação de bens e serviços em geral, e art. 23, § 2º, inciso III, no caso de contratação de obras e serviços de engenharia)._

[JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI](#)

“

Ação Direta de Inconstitucionalidade 2779

Direito Tributário. Incidência do ICMS. Transporte marítimo.
Pedido de interpretação conforme à Constituição.

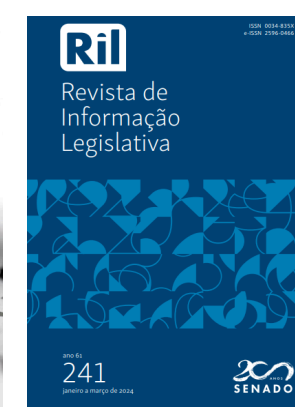
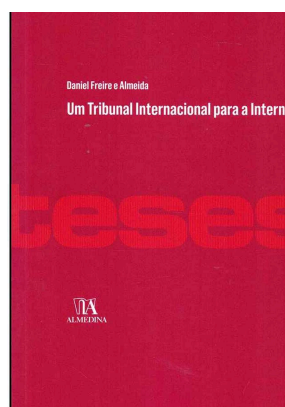
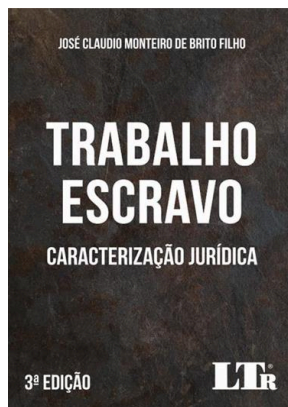
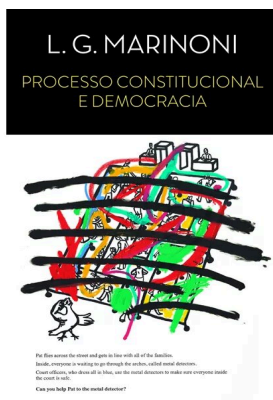
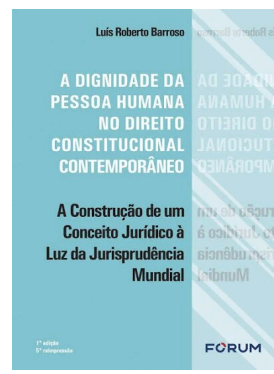
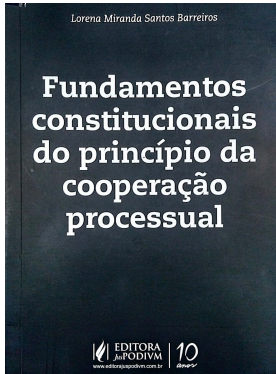
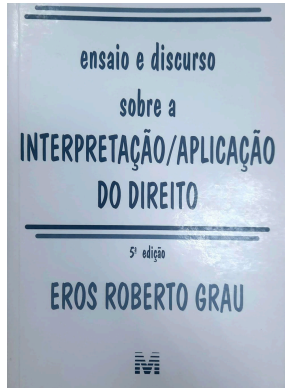
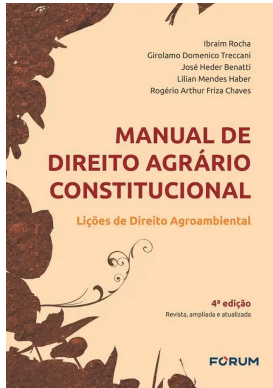
STF

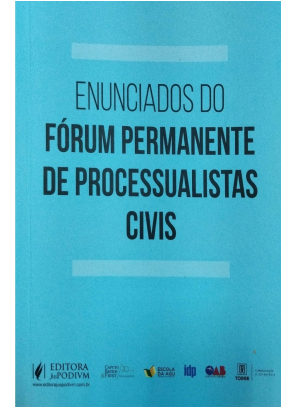
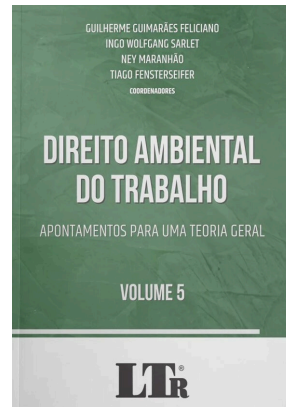
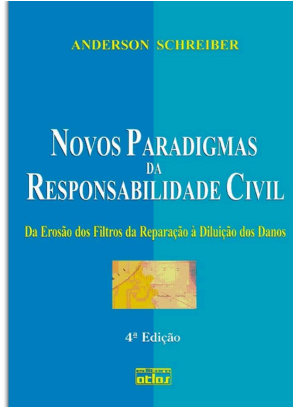
O pedido interpretação conforme à Constituição para estabelecer que serviços de transporte não abrangem o afretamento para transporte aquaviário nem a navegação de apoio logístico às unidades de extração de petróleo instaladas nas águas territoriais pressupõe a análise de legislação infraconstitucional não impugnada nesta ADI, notadamente a Lei 9.432/1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO - MÊS DE MAIO

LEGISLAÇÃO NACIONAL - MAIO	<u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u>
LEGISLAÇÃO ESTADUAL - MAIO	<u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u>
LEGISLAÇÃO PGE/PA - MAIO	<u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u>
EMENTÁRIO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES - MAIO	<u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u>

DESTAQUES JURÍDICOS ESAP - MAIO





ACERVO DIGITAL ESAP

- [LIVROS](#)
- [PERIÓDICOS](#)
- [ARTIGOS](#)

BIBLIOTECAS DIGITAIS

PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO

- Periódicos; Livros Eletrônicos



BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

- Livros Eletrônicos



REVISTAS DOS TRIBUNAIS ONLINE

- Periódicos; Doutrinas; Jurisprudências



LEX EDITORA

- Periódicos; Legislações; Doutrinas



ZÊNITE

- Periódicos; Legislações; Doutrinas.



EVENTOS E CURSOS INTERNOS

EVENTO	FORMATO	DATA	ORGANIZADOR
ENSAIO DO CORAL DA PGE	PRESENCIAL	07, 14, 17, 19 E 27/06/2024	ESAP
<u>FUTURO DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO: VAMOS FALAR SOBRE EXCELÊNCIA PROFISSIONAL NA PGE-PA?</u>	PRESENCIAL	11 E 13/06/2024	ESAP
IV WORKSHOP ROTINA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	PRESENCIAL	28/06/2024	ESAP
CURSO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	PRESENCIAL	06, 13, 20, 27/08/2024	ESAP
III SIMPÓSIO DE DIREITO AMBIENTAL- DIÁLOGOS INTEGRADOS- ADVOCACIA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DESAFIOS JURÍDICOS PARA A COP30	HÍBRIDO	05 E 06/09/2024	ESAP

EVENTOS E CURSOS EXTERNOS

GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS	ONLINE	15 A 17/07/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA NLLC: SOLUÇÃO PARA QUESTÕES APLICADAS MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, MODOS DE DISPUTA, HABILITAÇÃO, SANEAMENTO DE VÍCIOS, PREFERÊNCIAS E DESEMPATE	ONLINE	25, 26, 29 E 30/07/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
X CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS	PRESENCIAL	08 E 09/08/2024	OAB/SC	ACESSE AQUI
O QUE NÃO FAZER NA CONDUÇÃO DOS CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 - CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS	ONLINE	12 A 16/08/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
I CONGRESSO NACIONAL DA DÍVIDA ATIVA	PRESENCIAL	13 A 15/08/2024	PGFN	ACESSE AQUI

XIX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO & GESTÃO PÚBLICA	PRESENCIAL	21, 22 E 23/08/2024	FÓRUM	ACESSE AQUI
CRENCIAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 13.303/2016- COM ENFOQUE APLICADO. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.878/2024	ONLINE	26 A 28/08/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
2º SEMINÁRIO DO FÓRUM NACIONAL DAS PROCURADORIAS CONSULTIVAS DAS PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DF	PRESENCIAL	28 A 30/08/2024	FONACON	ACESSE AQUI
PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, COM O PASSO A PASSO DO ETP PARA COMPRAS E SERVIÇOS - NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E NO REGIME DAS ESTATAIS	ONLINE	02 A 04/09/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A LEI Nº 13.303/2016 - COM DESTAQUE PARA OS PROCEDIMENTOS NO DECRETO Nº 11.462/2023	ONLINE	10 A 12/09/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
A PESQUISA E A ESTIMATIVA DE PREÇOS COM ENFOQUE APLICADO- DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, A IN Nº 65/2021 E O TCU	ONLINE	23 E 24/09/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SENALIC	PRESENCIAL	25, 26 E 27/09/2024	CAPACITY	ACESSE AQUI
COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - PASSO A PASSO DA ELABORAÇÃO E MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN Nº 05/2017- ASPECTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS	ONLINE	04 E 07 A 11/10/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI

ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES- CURSO 2	ONLINE	21 A 25/10/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI
GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS	ONLINE	15 A 17/07/2024	ZÊNITE	ACESSE AQUI

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2024 JML](#)

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2024 FORUM](#)

SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS

- **ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO**
(<https://www.escolavirtual.gov.br/>)
- **ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
(<https://www.defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional>)
- **CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)**
(<https://www.cnj.jus.br/formacaoecapacitacao/cursos-abertos/>)
- **SENADO**
(<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134>)
- **FGV ONLINE**
(https://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/?goback=.gde_1876153_member_208379733)
- **FUNDAÇÃO BRADESCO**
(<https://www.ev.org.br/cursos>)

- **ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**
(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/aceso-a-informacao/cursoscapacitacao/cursos-ead-da-esaf-agora-voce-se-inscreve-a-qualquer-tempo-2>)

Para outros eventos e cursos acessar na rede a pasta virtual da ESAP

Expediente:

Responsáveis pelo Boletim: Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Carla Blanco Rendeiro e Tássio Guimarães Senger.

Apoio:

Ana Margarida Vianna, Luciano Júnior Silva da Silva, Ellen Cristina, Camilly Ribeiro, Marcíria de Almeida e Carlos Eduardo Ricarte.

Fechamento desta edição: 31/05/2024

